

Nos Trinta e um dias da mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois os dezoito horas, reunimos na Plenária da Casa dos Conselhos Municipal Professor Maria de Fátima Racha, Município de Marabándia com os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Município de Marabándia, para analisar o balanço dos meses de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e um, foi dividido dois grupos de conselheiros distribuídos entre grupos de trinta e setenta por conta, também a lista das unidades escolares com os nomes

dos funcionários para conferir quanto a folha de paga (dos fu) mente, foi analisado os seguintes critérios: irregularidades como cargo, função na unidade escolar, produtividade, bonificação, desvio de função e descumprimento a Lei oito mil cento e doze de noventa.

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social da Fundação de Manutenção e Desenvolvimento da Lavoura Fundamental e de Valorização da agricultura de Marabá-Pará, Goiás, através de seus membros, em obediência a Lei municipal número novecentos e Trinta e um de dois mil e vinte e um com seu Art. quinto e demais legislações vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos da FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e um. Segue os seguintes nomes que estão em desvio de função: Servidor: maria helena de jesus Salva; cargo de Origem: Executor de Serviços Gerais; Carga atual (desvio); Auxiliar Administrativo; Ação de irregularidades: recebe produtividade; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove inciso I, II, III). Servidor: Adriana Cores de Aguiar; Cargo de Origem: Executor Fis. Alimentação; Carga atual (desvio): Desvio de função; Ação de irregularidade: Recebe por produtividade; Fundamentação: Lei seiscentos e vinte e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove, inciso I, II, III). Servidor: Alan miranda dos Santos; cargo de Origem: Executor de Serviços Gerais; Carga atual (desvio): Adv. de Ensino; Ação de irregularidades: desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa. Servidor: Adrienne Eliunes de Oliveira; cargo de Origem: Gari; Carga atual (desvio): Gratificação sem decreto; Ação de irregularidades: Gratificação; Fundamentação: Lei seiscentos e cin-

quinta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove, inciso I, II, III). Servidor: Lúciana Ferreira de Souza; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual (desvio): Afastada por motivos de saúde; Ação de irregularidade: Gratificações; Fundamentação: Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove). Servidor: Heliomar R. Marais; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual: Merendeira; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa. Servidor: Rosangela M. Souza; Cargo de Origem: Executor serviços gerais; Cargo atual (desvio) Auxiliar de sala de aula; Ação de irregularidade: Recebe por produtividade; Fundamentação: Lei Seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove, inciso I, II, III). Servidor: Tatiane R. da Costa; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual: Auxiliar de secretaria; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa. Servidor: Merythânia Roberta Miranda; Cargo de Origem: Executor de serviços gerais; Cargo atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função e Gratificações; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze, Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Keila maria Rodrigues; Cargo de Origem: Auxiliar higiene e Alimentação; Cargo Atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função e Gratificações; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa e Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze, Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Maria Cláudia de Souza Costa; Cargo de Origem: Executor de serviços gerais; Cargo Atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, Art. sessenta e nove.

Ta e more, inciso I, II, III. Parecer: Diante da expectativa o conselho emite o parecer de reprovação da aplicação dos recursos do FUNDEB da mesorregião. Encerra a ata que vai assinada por todos. Tânia Gparecida de Godoi, Iranielle Xanis de Barros, Marco Aurélio Barbosa Nobreiros, Cláudio F. Bonini de Souza, Ana Paula Borges de Paula, Rubenita Oliveira de Carvalho, Neusa Moreira, Níoniâ Andrade Motta Sartori, Silma Gparecida Corrêa Oliveira, Tatiane Medeiros da Silva, Michelly de Souza e Silva Galvão.